

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 03/2023

O Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul - CONSEVITIS-RS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 44.563.912/0001-47, estabelecida com sede na Alameda Fenavinho, n. 481, Bloco 2, sala 301, bairro Fenavinho, Município de Bento Gonçalves (RS), CEP 95.703-364, solicita orçamento para:

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Termo de Colaboração FPE nº 4837/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e CONSEVITIS-RS-RS. Para a execução do objeto constante neste instrumento, sendo necessária a contratação, de empresa especializada na prestação de serviço, visando realizar a articulação institucional, a fim de cumprir todas as exigências legais e atender as necessidades organizacionais da entidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

A prestação de serviços inclui a disponibilidade para reuniões presenciais e/ou virtuais, conforme for da conveniência e interesse da organização. Também poderá envolver a realização de atividades de forma remota quando essa hipótese for a mais recomendada para a solução do atendimento e quando as medidas necessárias ficarem a cargo do proponente (sem necessidade de intervenções significativas por parte da equipe do CONSEVITIS-RS).

2. OBJETO

Contratar empresa para prestação de serviços, visando realizar a articulação institucional e disseminação de informações junto à cadeia produtiva vitivinícola e seus projetos a fim de:

- a) Mobilizar viticultores, vinícolas e demais interessados em diferentes regiões do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da realização de encontros, ao menos 80% destes presenciais, e os demais de forma *on line*. Caso haja uma demanda por parte da empresa ou das entidades participantes será avaliado pelo CONSEVITIS-RS-RS
- b) Estimular a formalização legal tanto no âmbito vitícola quanto vinícola, bem como identificar as dificuldades de produção da cadeia vitivinícola, buscando sempre e de forma clara estimular melhora de práticas de responsabilidade como governança social, ambiental e gestão.
- c) Orientar quanto à importância do cadastro vitícola e vinícola;
- d) Disseminar aspectos legais e de orientação quanto à formalização de vinícolas;
- e) Compreender as demandas de cada cadeia produtiva e organizar soluções aos desafios identificados com os grupos de viticultores;
- f) Contribuir para interlocução entre os diferentes atores da cadeia produtiva, considerando ensino, pesquisa e extensão.

2.1 A prestação de serviços compreende:

A - Reuniões de articulação setorial em diferentes regiões.

A.1- Realizar 10 (dez) reuniões com representações do setor das diferentes regiões vitivinícolas do RS, sendo ao menos 80% presencial, por demanda estabelecida pelo CONSEVITIS-RS.

A.2 - Visitar 10 (dez) unidades produtivas representativas das regiões participantes dos eventos, a fim de apresentar para o CONSEVITIS-RS diagnóstico de forma sistemática dos gargalos tecnológicos, legais e outros das regiões envolvidas;

A.3 – Articular a realização dos eventos e prospectar com a sistematização das informações em relatórios das ações e atividades realizadas;

B- Reuniões interinstitucionais.

B.1- Realizar 12 (doze) reuniões interinstitucionais para alinhamento de pesquisa e processo de capacitação de vitivinicultores nas distintas regiões do RS, bem como fomentar processos de regularização de vinícolas.

B.2- Articular a realização dos eventos e prospectar com a sistematização das informações em relatórios das ações e atividades realizadas;

C- Reuniões de articulação e organização de ações para construção de Planos de Desenvolvimento da Vitivinicultura.

C.1- Realizar 12 (doze) reuniões a fim de promover o envolvimento, em cada região, ou Município, dos diferentes atores públicos e privados que se interrelacionam com a produção vitivinícola com vistas a promover o desenvolvimento ordenado da região ou município.

C.2- Articular a realização dos eventos e prospectar com a sistematização das informações em relatórios das ações e atividades realizadas;

D – Relatórios Consolidados com demandas e encaminhamentos do setor

D.1 - Elaborar 04 (quatro) relatórios consolidados trimestrais e final sobre as demandas e encaminhamento das ações desenvolvidas para análise, encaminhamentos e participação de reuniões requisitadas pelo CONSEVITIS-RS

2.2 Público-Alvo:

- a) Agricultores Familiares que produzam derivados da uva e do vinho e que desejam formalizar sua atividade;
- b) Associações e/ou cooperativas de produtores vitivinícolas do Estado do Rio Grande do Sul;
- c) Vinícolas legalmente estabelecidas no Estado do Rio Grande do Sul.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Disseminação de aspectos legais e de orientação à formalização de vinícolas e estabelecer aproximação entre viticultores, vinícolas e potenciais empreendedores em diferentes regiões vitivinícolas;
- Identificar possíveis parcerias entre instituições de ensino, pesquisa e extensão a fim de construir propostas de pesquisa, disseminação tecnológica e capacitação continuada de vitivinicultores.

4. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, iniciará na data da assinatura do Contrato, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

5. PROPOSTA FINANCEIRA E PRAZO

5.1. A proposta financeira deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço
- b) Descrição do objeto supramencionado
- c) Data da proposta
- d) Nome legível e assinatura do representante legal
- e) Valor por hora prestada

5.2. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir as despesas de toda e qualquer espécie, seja advinda da execução total do contrato, seja de ordem tributária, trabalhista, previdenciária, despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem, entre outras;
- b) As características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência;
- c) Serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao CONSEVITIS-RS-RS a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;

A produção dos documentos necessários para a habilitação, elaboração e avaliação das propostas nos termos exigidos é de responsabilidade exclusiva do proponente.

Será julgada vencedora a proposta que apresentar MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

A documentação para (a) habilitação e a (b) proposta com seus demais documentos deverão ser enviadas para os e-mails: contato@consevitis-rs.com.br e financeiro@consevitis-rs.com.br, em arquivos compactados e separados, obrigatoriamente em formato “.pdf”, contendo arquivos devidamente organizados com nomes representativos do seu conteúdo, até as 15:00 horas do dia 10/05/2023. A responsabilidade pela observância dos prazos, forma e integridade dos documentos

é exclusiva do proponente, sob pena de serem considerados não recebidos e não conhecidos.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Além da Proposta Financeira, a empresa deverá entregar:

- a) Declaração, comprovando que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência;
- b) Mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado existente há mais de 6 (seis) meses, que comprove que a empresa executou serviços equivalentes e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desse Termo Referência;
- c) Alvará de Licença e Funcionamento, comprovando que a empresa foi constituída há mais de 1 (um) ano, que contenha as atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do presente Edital;
- d) Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, declarando que sob as penalidades da lei, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza da prestação dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.
- e) Declaração que a empresa está adequada à Lei Geral de Proteção de dados pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018;

6.2. Não serão admitidas PROPONENTES nos seguintes casos:

- a) Cujas empresa esteja inadimplente junto ao CONSEVITIS-RS ou que ela e/ou seus sócios não desfrutem de idoneidade fiscal e jurídica no momento da habilitação, contratação e/ou curso do contrato;
- b) Propostos por empregados efetivos da CONSEVITIS-RS, assim como por seus parentes até o terceiro grau;
- c) Propostos por empresas que tenham como seus representantes legais pessoas com grau de parentesco até o terceiro grau com empregados da CONSEVITIS-RS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A critério do CONSEVITIS-RS todas as decisões serão divulgadas site do CONSEVITIS-RS: www.consevitis-rs.com.br ou por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação.

O proponente vencedor será anunciado no site da entidade em até 30 (trinta) dias após a avaliação.

8. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Sob pena de desclassificação sumária, a empresa vencedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias após o envio do e-mail de confirmação pelo CONSEVITIS-RS-RS, apresentar a documentação abaixo:

- a) Ato constitutivo e alterações devidamente registrados (contrato social, estatuto, etc.);
- b) Documento que comprove quem é o representante legal se o ato constitutivo não possuir;
- c) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos responsáveis legais da proponente;
- d) Comprovante de endereço dos responsáveis legais da proponente;
- e) Prova de inscrição e regularidade da sociedade, seus sócios e prestadores de serviço no respectivo órgão profissional da categoria;
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal;
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se aplicável);
- h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- i) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal (CND);
- j) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Estadual (CND);
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- l) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais + Certidão Dívida Ativa da União + INSS (CND CONJUNTA);
- m) Certidão atualizada de regularidade relativa ao FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- n) Declaração de que não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada na de aprendiz, e que não emprega menor de quatorze anos, nem possui condenação ou contratação análoga a escravidão; (fornecida pelo CONSEVITIS-RS-RS)
- o) Declaração de não parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho (fornecida pelo CONSEVITIS-RS-RS);
- p) Declaração de que não possui entre seus sócios pessoas politicamente expostas, com litígios com a Administração Pública (Federal, Estadual e/ou Municipal) ou implicadas em fatos relacionados a crimes contra a ordem financeira, crimes contra a administração pública, ao meio ambiente, às condições de trabalho, peculato, corrupção e outros fatos penalmente tipificados, desabonadores de idoneidade.

Após a análise dos documentos acima o CONSEVITIS-RS enviará o Contrato para a PROPONENTE.

A PROPONENTE vencedora terá prazo de quinze dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato.

9. VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto.

A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

10. ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao CONSEVITIS-RS é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- a) Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer método, que considere prejudicial ou inadequado;
- b) Visitar as dependências da CONTRATADA, para fiscalização, sempre que julgar necessário;
- c) Vetar o prosseguimento normal do serviço, baseados na legislação em vigor;
- d) Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões;
- e) Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- f) Acompanhar as atividades agendadas quando necessário ou solicitado pela CONTRATANTE;

A fiscalização em nada restringe a responsabilidade, integral e exclusiva da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços.

A CONTRATADA adotará as providências necessárias para que qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado, as suas expensas e nos prazos estipulados pela fiscalização.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil após a prestação de serviços, mediante a entrega da Nota Fiscal ser entregue junto com relatório técnico com as atividades e visitas técnicas realizadas conforme os indicadores do plano de trabalho com as devidas comprovações, entregues até o último dia útil do trimestre. Estas comprovações de atividades e de visitas deverão ser cópias de relatórios com assinaturas e comprovações fotográficas.

Trimestalmente, até o último dia útil do trimestre, deverão serem entregues relatórios consolidados com a sistematização das ações prospectadas, de encaminhamentos e demandas apontadas com uma análise técnica.

O pagamento será efetuado conforme fluxo de desembolso previsto no plano de trabalho do CONSEVITIS-RS, consoante a devida liberação dos respectivos recursos pelo Estado do Rio Grande do Sul.

12. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

O CONSEVITIS-RS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente termo, ainda que por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, tendo como atribuições precípuas as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b) Fazer, corrigir, ou refazer os serviços defeituosos, por conta do CONSEVITIS-RS, através de terceiros, debitando do valor da CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- c) Controlar as condições da prestação de serviços, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- d) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- e) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias úteis à CONTRATADA as comunicações/notificações;
- f) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
- g) Manter durante toda a contratualidade as condições de regularidade constantes no item 8, e comprovar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista ao final de cada exercício, sem prejuízo cumprir com as solicitações por parte da CONTRATANTE em periodicidade inferior.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os prazos previstos neste instrumento são improrrogáveis e correrão em dias corridos.

Os eventuais empregados e/ou prepostos da empresa CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONSEVITIS-RS, sendo por conta exclusiva da empresa a ser contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributária.

A CONTRATADA deverá manter absoluto sigilo e confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros,

fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do CONSEVITIS-RS-RS, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços.

Em caso de prorrogação do contrato, o valor/preço previsto será reajustado anualmente utilizando-se como índice o INPC, referente ao último período de doze meses.

O CONSEVITIS-RS não tem responsabilidade de arcar com qualquer dívida, pagamento, antecipação de valores, com fornecedores que o proponente possa vir a ter. O nome e/ou identidade da CONSEVITIS-RS-RS e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul não podem ser usados pelos proponentes para se beneficiarem em qualquer sentido que seja.

14. PENALIDADES

A rescisão imediata se dará à CONTRATADA quando identificada falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, com as seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento e do contrato;
- c) Juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor estimado do contrato, desde o inadimplemento até a satisfação da obrigação.

15. IMPUGNAÇÃO

Será concedido o prazo de até 02 (dois) dias da data fixada para o resultado, para impugnação, sob pena de preclusão.

Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail financeiro@consevitis-rs.com.br.

Bento Gonçalves, 02 de maio de 2023.

Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul

Luciano Rebellatto
Presidente

ANEXO I
a) Plano de Trabalho

META		AÇÃO		Nº de atividades	Horas Técnicas	Quants. de técnicos	Total de Horas Técnicas
A	Reuniões de articulação setorial em diferentes regiões.	A. 1	Realizar reuniões com representações do setor das diferentes regiões vitivinícolas do RS, sendo ao menos 80% presencial, por demanda estabelecida pelo CONSEVITIS-RS.	10	4	2	80
		A. 2	Visitar unidades produtivas representativas das regiões participantes dos eventos, a fim de apresentar para o CONSEVITIS-RS diagnóstico de forma sistemática dos gargalos tecnológicos, legais e outros das regiões envolvidas.	10	2	2	40
		A. 3	Articular a realização dos eventos e prospectar com a sistematização das informações em relatórios das ações e atividades realizadas	10	2	2	40
B	Reuniões interinstitucionais.	B. 1	Realizar 12 (doze) reuniões interinstitucionais para alinhamento de pesquisa e processo de capacitação de vitivinicultores nas distintas regiões do RS, bem como fomentar processos de regularização de vinícolas.	12	4	2	96
		B. 2	Articular a realização dos eventos e prospectar com a sistematização das informações em relatórios das ações e atividades realizadas	12	2	2	48
C	Reuniões de construção de Planos de Desenvolvimento da Vitivinicultura.	C. 1	Realizar 12 (doze) reuniões a fim de promover o envolvimento, em cada região, ou Município, dos diferentes atores públicos e privados que se interrelacionam com a produção vitivinícola com vistas a promover o desenvolvimento ordenado da região ou município.	12	4	2	96
		C. 2	Articular a realização dos eventos e prospectar com a sistematização das informações em relatórios das ações e atividades realizadas	12	2	2	48
D	Relatórios Consolidados com demandas e encaminhamentos do setor	D. 1	Elaborar relatórios consolidados trimestrais e final sobre as demandas e encaminhamento das ações desenvolvidas para análise, encaminhamentos e participação de reuniões requisitadas pelo CONSEVITIS-RS.	4	24	1	96
TOTAL HT							543

b) Distribuição de Horas Técnicas por Ações nos Trimestres

Ação	Trimestre 01	Nºs-Ativs.	Trimestre 02	Nºs-Ativs	Trimestre 03	Nºs-Ativs	Trimestre 04	Nºs-Ativs	Nºs-Ativs Total
A.1. (10 reuniões Setoriais)	0	0	32	04	24	03	24	03	10
A.2. (10 visitas UPs.)	0	0	16	04	12	03	12	03	10
A.3. (10 prospecções dos eventos)	04	01	16	03	10	03	10	03	10
B.1. (12 reuniões interinstitucionais)	16	02	32	04	24	03	24	03	12
B.2. (12 prospecções dos eventos)	8	02	12	03	16	04	12	03	12
C.1. (12 reuniões de Planos)	0	0	32	04	32	04	32	04	12
C.2. (12 prospecções dos eventos)	8	02	16	04	12	03	12	03	12
D.1. (04 Relatórios Consolidados)	20	01	25	01	25	01	26	01	04
Total	56	08	181	27	155	24	151	23	82